



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: F8200-FFDA9-AF483



Protocolo: 26878/2021-1

Portaria Normativa Nº 92, de 7 de dezembro de 2021.

Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela Portaria Normativa nº 69, de 21 de setembro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº. 621, de 08 de março de 2012 c/c o artigo 20, inciso XXIII do Regimento Interno desta Corte de Contas, e

CONSIDERANDO os argumentos apresentados no Despacho 49914/2021-1 e na Peça Complementar 55447/2021-5, exarados pelo Núcleo de Controle Externo Meio Ambiente Saneamento e Mobilidade (NASM);

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 70 (setenta) dias, contados a partir de 22 de dezembro de 2021, o término do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Técnica instituída por meio da Portaria Normativa nº 69, de 21 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913